

# Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
22 de junho de 2007 - Nº 13 - APOSENTADOS



Reunião dos aposentados dia  
3/07/07, no Sindicato, às 10h

## Cuidando da Saúde: Exame de próstata

### Câncer de Próstata



Faça o auto-exame!

*Na reunião dos aposentados no dia 3/06/07 será exibido um vídeo produzido pelo Sindicato dos Petroleiros do Rio Grande do Sul, intitulado “Uma Questão de Tato”. Teremos a presença de um médico da REDUC para orientações sobre a importância do exame.*

## AMS em debate

No dia 5/06/07, os aposentados em sua reunião mensal discutiram a situação da AMS, com a presença de Jorge Candido, Gerente de Relações Sindicais, Leandro Pfaffensteller, Gerente de RH da A.M.S., César, Gerente do Compartilhado na A.M.S., Solange, Gerente do Compartilhado, e Murilio, Gerente da rede credenciada do RSUD.

Os convidados da A.M.S. esclareceram os seguintes pontos:

-Custos e organizações da A.M.S., explicando todos os valores e índices ao longo dos anos oriundos dos custos da A.M.S.

-Sobre solicitação de credenciamento e descredenciamento de médicos e clínicas.

### GARANTIDA AMS

Os gerentes afirmaram que a A.M.S. não vai acabar e que o plano de saúde é garantido na norma da companhia e faz parte do A.C.T. Resaltando que mesmo

durante a repactuação, a empresa estava implantando o Benefício Farmácia.

### DEBATE

Em seguida foi aberto para perguntas e respostas sobre a organização e credenciamento de profissionais e entidades médicas. O doutor Murilio fez uma explanação sobre como funciona o credenciamento e o descredenciamento na A.M.S., deixando claro que não há propostas de perda de credenciamento e que a A.M.S., não vai acabar.

### ESCLARECENDO DÚVIDAS

Para maiores esclarecimentos, existe o e-mail [cadastro@petrobras.com.br](mailto:cadastro@petrobras.com.br) e o telefone **0800.780.810**.

Ficou definido que seria colocado um atalho na nossa página para divulgar as farmácias credenciadas.

Os gerentes esclareceram quais às doenças com maior incidência na sociedade e com base neste estudo foi

elaborada a lista de medicamentos para atender essas doenças no universo da categoria petroleira.

Informaram também que existe uma empresa contratada pela Petrobras para gerir o Benefício Farmácia com o prazo de seis meses para cobrir a contratação da rede.

### BENEFÍCIO FARMÁCIA

Será feita uma ampliação na lista inicial de remédios e a cada seis meses as listas serão reavaliadas.

### SUGESTÕES PROPOSTAS

Em relação ao receituário do médico: para que conste na receita o nome do remédio e também o princípio ativo.

Na aquisição dos remédios na farmácia credenciada: o beneficiário de posse da receita em seu nome ou de seus dependentes inscritos na A.M.S., fosse atendido, independente de ter ou não o remédio, incluso na lista do Benefício Farmácia obtendo os descontos.

# Isonomia – Entenda a ascensão, o apogeu e a queda da ação.

No acordo coletivo de 2004, a Petrobrás concedeu aos empregados da ativa um nível, na 4ª Cláusula, no Capítulo 1, denominado Dos Salários. Com base no Regulamento da Petros, o artigo 41 garante aos aposentados isonomia salarial, de forma a ter seu benefício reajustado nos mesmos índices dos empregados da ativa, observando a fórmula específica. Foram concedidos níveis também nos acordos coletivos de 2005 e no Termo Aditivo de 2006.

Assim sendo, o Departamento Jurídico de Caxias, ingressou com a citada ação para os aposentados interessados. Menciona-se inclusive, que a ação foi aberta em todo o Brasil, seja pelos demais sindicatos, associações, escritórios particulares.

Em Caxias, foram abertas 68 ações com resultados muito variados, 28 improcedentes, 27 procedentes, 02 encaminhadas para Justiça Cível. Algumas sentenças foram reformadas em segunda instância, onde 06 passaram

a ser favorável ao empregado e 11 deixaram de ser favorável, 7 foram mantidas improcedentes e 5 foram mantidas procedentes. Aguardam julgamento 15 em segunda instância e 4 aguardam a primeira audiência. Foram arquivadas 7 sem julgamento do mérito. Nos demais Estados os resultados não são tão diferentes, sendo que prevalecem os improcedentes.

Observando toda essa divergência nos acordos de todo o Brasil, os processos foram chegando ao TST, em Brasília, que a princípio se manifestava favorável ao trabalhador, contudo, tal decisão foi modificada e as turmas recursais vêm sentenciado contrariamente aos interesses dos trabalhadores. Como se não bastasse, aqueles trabalhadores que não tiveram a isenção de custas deferida, foram obrigados a ressarcir as custas pagas pela Petrobrás e Petros na interposição de Recursos.

Outro ponto interessante é o fato da criação da Súmula “Petrobrás” n. 346 do

SDI-1, prevê a não extensão de abono concedido aos ativos por acordo coletivo aos inativos. A súmula, esta sendo utilizada pelos Relatores, ainda que não são, ao nosso entender, aplicáveis ao presente caso. Porém, os Relatores, afirmam que o nome “dado a parcela” não fogem a sua realidade, pelo que não podem ser estendidos aos inativos, outros afirmam ainda que, na verdade, o artigo 41 do Regulamento da Petros, não prevê isonomia, e sim garante apenas, aos inativos que seus proventos serão reajustados nas mesmas épocas que os ativos.

Assim sendo, motivos não faltam para a não concessão dos níveis aos aposentados e pensionistas, assim como a condenação em custas processuais.

No momento os processos não estão sendo abertos pelo departamento jurídico do sindicato. De forma que a documentação estará disponível para aqueles cujo ação não foram distribuídas.



## INFORMES DO JURÍDICO

**Ação dos Expurgos inflacionários -** Correção do FGTS devido as perdas dos planos verão e Collor. Quem não entrou com a ação deverá solicitar os extratos fundiários junto ao Banco Bradesco, que cobrará uma taxa por folha. Esta ação deverá ser requerida junto ao plantão jurídico as sextas-feiras das 14h às 17h. **Documentos:** CTPS, comprovante de opção do FGTS, RG, CPF, PIS, Comprovante de residência e comprovante de aposentadoria.

**Ação do Feriado de Turno na Reduc -** A decisão procedente da 2ª VT/DC foi reformada após o julgamento em

segunda instância no dia 08/05/2007. O acórdão, que ainda não foi publicado, acolheu o Recurso da Petrobrás, determinado o não pagamento do dia laborado em feriado. Como o mesmo ainda não foi publicado, não é possível no momento saber a fundamentação do Desembargador que modificou a decisão antes favorável ao sindicato. O sindicato comunica desde já aos seus associados que ira recorrer para o TST quando for notificado do acórdão.

**Ação do AHRA -** A Petrobras já apresentou sua proposta de pagamento no processo, que está sendo cadastrada.

O sindicato fará uma reunião com todos os reclamantes para decidir sobre os próximos passos da ação. Estamos aguardando o andamento processual para liberação do processo.

**Ação da URP -** Todas as fichas financeiras apresentadas ao sindicato, já foram entregues ao perito do juiz e constam na página do sindicato. O perito ainda não tem projeção de prazo para devolução dos cálculos. Confira na página do sindicato na internet. Lembramos que somente fazem parte desta ação os trabalhadores que estão listados como remanescentes.

### Telefone e Email da Coordenação e do Sindicato

Coutinho: 9871-5973 – [aposentado@sindipetrocaxias.org.br](mailto:aposentado@sindipetrocaxias.org.br)

Nivaldo (aposentado) [nivaldoalvess@sindipetrocaxias.org.br](mailto:nivaldoalvess@sindipetrocaxias.org.br)

Charles (demitido) [charlespunido98@sindipetrocaxias.org.br](mailto:charlespunido98@sindipetrocaxias.org.br)

**Sindicato:** (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652

**Acesso:** [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)



### PLANTÃO DO JURÍDICO

**Terça-feira:** 14h às 17h

Trabalhista, Criminal,

Família e Consumidor

Drª. Roberta Pessanha

**Sexta-feira:** 14h às 17h

Inss, Petros e Cível - Drª Denise

